



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 031/2024

Publicado em 21/02/2024
Jornal D.O.M/V.S. Ano 05
nº 576 Paula
ASSINATURA
Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE PAULA**, viúva, dependente de **ALTAIR DUARTE DE PAULA**, aposentado, matrícula nº 490-1, falecido em 25/01/2024, Pensão mensal, com base no Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, fixada em R\$ 1.273,05 (mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Total de Proventos: R\$ 1.414,51

Valor do Benefício = 85% do total dos proventos (quota familiar) + 5% (por dependente).

Valor do Benefício = R\$ 1.202,33 + R\$ 70,72

Valor do Benefício = R\$ 1.273,05

Art. 2º - A pensão será vitalícia nos termos do art. 11, VIII. "f", da Lei Complementar Municipal nº 019/2023.

Art. 3º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data do óbito do aposentado, 25/01/2024.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 21 de fevereiro de 2024.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL